

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADOR SUBTENENTE MACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD
ASSESSORIA PARLAMENTAR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 893 / 2025

Campo Mourão 25 / 4 / 25 Horas 16:09

marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

22.10.5 / 2025

Yadri...

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2.025, através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural - Ação 2093: Manter as atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a realização da manutenção (serviço de patrula, cascalho e rolo compactador) na **ESTRADA RURAL “ESTRADA DOS MORAES”** que liga as rodovias BR 369 a BR 158 próximo ao Distrito Administrativo de Piquirivaí na zona Rural de Campo Mourão.(croqui em anexo).

JUSTIFICATIVA;

Em visita ao referido local este vereador pode constatar que a estrada se encontra em más condições de conservação tendo muitos buracos e desníveis acentuados e em conversa com os moradores da localidade os mesmos informaram da dificuldade encontrada para escoar a safra anterior bem como para trazer insumos para o próximo plantio como também para saída e entrada de moradores dos sítios em caso de urgência e emergência.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.



Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
25/04/2025 15:53:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SUBTENENTE MACEDO

Vereador PRD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/04/2025 15:53:34-03:00-03
PADA PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD

ASSESSORIA PARLAMENTAR

ANEXO



LOCAL: NA ESTRADA RURAL “ESTRADA DOS MORAES” QUE LIGA A BR 369 A BR 158 PRÓXIMO AO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIQUIRIVAÍ NA ZONA RURAL DE CAMPO MOURÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/04/2025
PADA 17:05:00 POR O VEREADOR SUBTENENTE MACEDO



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2025.

INDICAÇÃO Nº 893 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(**X**) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (**X**) Necessita de análise Jurídica.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- () **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- (**X**) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 14 de Maio de 2025.

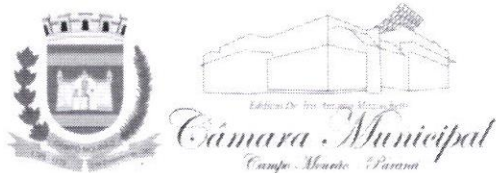
.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO DE SÚMULAS

488/2025 – 06/03 - Sidnei Jardim – INDICAÇÃO: SOLICITA PONTES LARGAS NAS ESTRADAS RURAIS E BUEIROS DA REGIÃO DA CAMA PATENTE, EM PIQUIRIVAÍ. **SÚMULA.**

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES

620/2025 - 28/02 - INDICAÇÃO – Eliane do Café – REALIZAR A MANUTENÇÃO EM UM TRECHO DE 6 KM DA ESTRADA RURAL QUE LIGA AS PROPRIEDADES SANTA TEREZA, SANTO EXPEDITO, MATO QUEIMADO E OUTRAS ATÉ O DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ, NA ZONA RURAL. OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS INCLUEM, SE POSSÍVEL, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; CASO NÃO SEJA VIÁVEL, AO MENOS O CASCALHAMENTO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, CONFORME ANEXOS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:
19/05/2025 as 8:51h

INDICAÇÃO nº 893/2025

AUTORIA: VEREADOR SUBTENENTE MACEDO

DO PARECER:

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 14 de maio de 2025 a **existência de Súmula Nº 488/2025, de Autoria do Vereador Sidnei Jardim** informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos quanto a prejudicialidade, verifica-se que a mesma não apontou a necessidade, somente informando que haveria necessidade.

Em relação aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos a existência de proposição com conteúdo similar, ou seja, **Indicação nº 620/2025**, de autoria da Vereadora Eliane do Café, na forma do Artigo 151, § 2º, Inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda a existência de proposição com conteúdo que foi objeto de indicação e ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Em análise ao certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se que o objeto da súmula é distinto da presente proposição, já em relação a **Indicação nº 620/2025** a mesma possui o mesmo objeto da presente, havendo assim óbice ou prejudicialidade a tramitação.

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral se manifesta **DESFAVORAVELMENTE** à apresentação da presente indicação.

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

VALTER
FRANCISCO DA
SILVA
Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.05.20 15:49:37
-03'00'